




Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	3914, 21
Recebido em:	09/04/21 às 17:50
Protocolista	<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 8 /2021. (PODER LEGISLATIVO)

EMENTA: Concede reposição sobre os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

ART. 1º Fica concedida reposição nos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, em 4,52% (quatro inteiros, cinquenta e dois centésimos por cento), com base no inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, expressos em valores são:

I – Prefeito Municipal: R\$ 19.652,95 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

II – Vice-prefeito: R\$ 9.007,59 (Nove mil, sete reais e cinquenta e nove centavos); e

III – Secretários Municipais: 9.007,59 (Nove mil, sete reais e cinquenta e nove centavos).

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 08 de abril de 2021.

[Assinatura]
Fernando dos Santos Lima
Presidente

[Assinatura]
Leonildo Aparecido Julião
Primeiro-Secretário